



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 179/2024

DATA: 27/03/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


Resolve:

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionado, **referente a fevereiro de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

28331	ADINOEL ANTONIO RAMOS	D03-D04
19851	DIRCEU KOCZKODAY BRAZ	D05-D06
19901	JOÃO WILMAR DE OLIVEIRA	A05-A06
19911	JOSÉ CARLOS BOEIRA DA ROCHA	D05-D06
19921	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	A05-A06
19201	MÁRCIA FERREIRA NOGUEIRA	B05-B06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos ao período citado acima, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração